## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-**SEDETEC;** A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE**- FAPITEC/SE** E A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS - **SEMAC**.

**O ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC**,

CNPJ nº 34.849.691/0001-14, com sede na Avenida José Carlos Silva, nº 4444, Bairro Inácio Barbosa, CEP nº 49.040-850, Aracaju/SE, doravante denominada **INTERVENIENTE**, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado, **VALMOR BARBOSA BEZERRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº



, portador da cédula de identidad residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, designado conforme Ato do Governador do Estado de Sergipe, publicado no

D.O.E - Suplemento em 09/01/2023, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE**, CNPJ nº 07.888.112/0001-70, com sede na Avenida José Carlos Silva, nº 4444 (Anexo à CODISE), Bairro Inácio Barbosa, CEP nº 49.040-850, Aracaju/SE, representada neste ato pelo Diretor-Presidente **ALEX CAVALCANTE GARCEZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n portador da cédula de identidade nº SP/SE, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, nomeado pelo Ato publicado no D.O.E – Suplemento do dia 19/01/2023 e a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas**, localizada na Av. José Carlos Silva, 44444 - Inácio Barbosa, Aracaju - SE, inscrita no CNPJ sob n° 49.410.081/0001-97, doravante, denominada **SEMAC**, aqui representada pela Secretária de Estado, **DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS, BRASILEIRA**, casada, portadora do RG SP/SE, inscrita no CPF celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para executar o objeto e as ações contidas no plano de trabalho deste instrumento, consoante disposições do Decreto Estadual nº 25.720, de 20 de novembro de 2008, da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013 e suas alterações subsequentes, da lei 8.666, de 21 de junho de



Av. José Carlos Silva, nº 4444 (Anexo à Codise), Inácio Barbosa - CEP: 49040-850, Aracaju - SE - Fone: (79) 3259-3007 / 3259-6366 - CPNJ 07.888.112/0001-70

1993 e suas posteriores alterações, e da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; conforme estabelecem as cláusulas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o estabelecimento de parceria entre a **Secretaria de estado do desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia- SEDETEC**, a **Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e a Secretaria de estado do meio ambiente, sustentabilidade e ações climáticas - SEMAC**, visando ações conjuntas que assegurem a realização de estudos e pesquisas aplicadas respeito de temas concernentes às Políticas Públicas Ambientais, relacionadas ao âmbito da Educação Ambiental, para estudos no Estado de Sergipe, relativos à criação de Centros de Educação e Cooperação Socioambiental nos oito Territórios de planejamento, observando a Política Estadual de Educação Ambiental (PEEA), Lei nº 6882 de 2010, e seu instrumento o Plano Estadual de Educação Ambiental de Sergipe(PlanEA) de 2022, que fundamentaram-se na Política Estadual do Meio Ambiente de Sergipe, Lei nº 5852 de 2006.

## CLÁUSULA SEGUNDA- DA OPERACIONALIZAÇÃO

A operacionalização do presente Termo com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia-SEDETEC**,** dar-se-á através do Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas de Educação Ambiental (NPPEA) que cederá técnicos e estagiários, a fim de viabilizar a elaboração de estudos, análises e projetos de pesquisa.

A operacionalização do presente Termo com a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS**,** dar-se-á através da Gerência de Educação Ambiental e Relações Sociais.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Av. José Carlos Silva, nº 4444 (Anexo à Codise), Inácio Barbosa - CEP: 49040-850, Aracaju - SE - Fone: (79) 3259-3007 / 3259-6366 - CPNJ 07.888.112/0001-70

## Compete à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS:

* 1. Criar o Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas de Educação Ambiental(NPPEA), as secretarias que ainda não criaram;
  2. Coordenar e promover ações do Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas de Educação Ambiental(NPPEA);
  3. Interagir com a FAPITEC/SE no processo de formatação e avaliação dos editais;
  4. Participar do processo de julgamento das propostas apresentadas no edital público lançado pela FAPITEC/SE, para a seleção de projetos de pesquisa nas áreas citadas na cláusula primeira;
  5. Colocar à disposição do NAPPEA estagiários e operadores de planejamento para a realização de estudos e pesquisas nas áreas citadas na cláusula primeira;
  6. Disponibilizar para os pesquisadores dados estatísticos que possam servir de modo contínuo para a sistematização de informações sobre diversas citadas na cláusula primeira;
  7. Sistematizar demanda como objeto de estudos para os pesquisadores;
  8. Convidar Coordenadores e pesquisadores do projeto para eventos promovidos no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES

CLIMÁTICAS e que tenham conexão com os temas em pauta;

* 1. Promover parcerias com instituições governamentais e não governamentais, seminários, conferências, cursos de capacitação entre outras ações nas áreas citadas na cláusula primeira;
  2. Desenvolver pesquisas sobre condicionantes e formatação de políticas públicas de combate à pobreza e desigualdade socioambiental;

Av. José Carlos Silva, nº 4444 (Anexo à Codise), Inácio Barbosa - CEP: 49040-850, Aracaju - SE - Fone: (79) 3259-3007 / 3259-6366 - CPNJ 07.888.112/0001-70

* 1. Propor políticas públicas relacionada ao âmbito da Educação Ambiental;
  2. Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação de ações;
  3. Informar aos gestores e sociedade sobre os resultados dos projetos de pesquisas;
  4. Quando necessário aportar recursos financeiros;

o Não assumir obrigações em nome da FAPITEC/SE, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto, perante terceiros;

p Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste acordo.

## Compete à FAPITEC/SE:

1. Promover, em conjunto com a SEDETEC e a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS a divulgação das ações objeto do presente acordo;
2. Formatar editais públicos para seleção de projetos de pesquisa em temas de interesse do núcleo;
3. Realizar seleção conjunta com SEDETEC dos projetos de pesquisa e difusão;
4. Gestão técnica e financeira a ser disponibilizada para a realização das pesquisas;
5. Fazer o acompanhamento, em conjunto com a SEDETEC dos projetos contratados;
6. Indicar técnico da FAPITEC/SE para dedicar-se ao monitoramento e gestão do programa desde sua concepção até sua avaliação;
7. Não assumir obrigações em nome da SEDETEC, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto, perante Terceiros;

Av. José Carlos Silva, nº 4444 (Anexo à Codise), Inácio Barbosa - CEP: 49040-850, Aracaju - SE - Fone: (79) 3259-3007 / 3259-6366 - CPNJ 07.888.112/0001-70

1. Fornecer aporte de tecnologia e metodologia de pesquisa;
2. Constituir instrumentos indispensáveis para contribuir de modo qualitativo com o debate, a formalização e implementação de públicas relacionada ao âmbito da Educação Ambiental;
3. Divulgar os resultados obtidos, através de publicações, debates, palestras, cursos e outras alternativas;
4. Aportar recursos financeiros;
5. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste acordo.

## CLÁUSULA QUARTA- DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICOS

A execução dos trabalhos através da SEDETEC, SEMAC e a FAPITEC se dará mediante o detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, os serviços e as ações descritas em cada Plano de Trabalho específico.

As ações do período 2023-2026 estão detalhadas no Plano de Trabalho do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Para cada nova ação será detalhado um novo Plano de Trabalho, com justificativa, previsão de metas e valores, que deverá ser incorporado ao presente acordo como aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA- DA GESTÃO OPERACIONAL

Para efeito de fortalecer a articulação entre as partes executoras, bem como acompanhar e monitorar permanentemente as ações no âmbito deste termo, as instituições envolvidas designarão profissionais com competências específicas.

## CLÁUSULA SEXTA- DOS PRODUTOS DE INFORMAÇÃO

Av. José Carlos Silva, nº 4444 (Anexo à Codise), Inácio Barbosa - CEP: 49040-850, Aracaju - SE - Fone: (79) 3259-3007 / 3259-6366 - CPNJ 07.888.112/0001-70

Os produtos decorrentes da implantação deste Termo sejam de natureza técnico-científica ou informativa, deverão ser disponibilizados para as partes envolvidas.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DESPESAS

As despesas com a execução do presente Termo correrão à conta das dotações orçamentárias dos respectivos exercícios, com valor global de R$ 245.760,00 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), cabendo a **FAPITEC/SE** o aporte de R$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais) e a **SEMAC** o aporte de R$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais) para custeio e capital, bem como demais despesas não financeiras previstas, quanto à **SEDETEC** a sua contrapartida será **não financeira**, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, atendendo às especificações abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **FAPITEC/SE - FUNTEC** | | | |
| **UNIDADE**  **ORÇAMENTÁRIA** | **PROJETO/ATIVIDADE** | **ELEMENTO DE**  **DESPESA** | **FONTE DE**  **RECURSOS** |
| 19402 | 75 | 3.3.90.18 | 1500CO1001 |
| 77 | 3.3.90.20 |
| 4.4.90.20 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEMAC** | | | |
| **UNIDADE**  **ORÇAMENTÁRIA** | **PROJETO/ATIVIDADE** | **ELEMENTO DE**  **DESPESA** | **FONTE DE**  **RECURSOS** |
| 32402 | 0594 | 3.3.90.18 | 1500 |
| 3.3.90.20 |
| 4.4.90.20 |

A **SEMAC** disponibilizará os recursos previstos para a **FAPITEC/SE** por meio de **destaque de créditos orçamentários**, para cobrir as despesas previstas neste Termo de Cooperação Técnica e no Plano de Trabalho.

Av. José Carlos Silva, nº 4444 (Anexo à Codise), Inácio Barbosa - CEP: 49040-850, Aracaju - SE - Fone: (79) 3259-3007 / 3259-6366 - CPNJ 07.888.112/0001-70

O presente Acordo de Cooperação técnica **não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes**, devendo cada um deles arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios, de acordo com o respectivo Plano de Trabalho.

Caso o seguimento de atividades requeira o repasse de recursos de um Partícipe ao outro, essa medida implicará na elaboração de instrumentos específicos a serem aprovados pelos Partícipes em acordo Bilateral ou Multilateral, conforme o caso, observada a legislação em vigor e o trâmite correspondente.

## CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido, mediante notificação, em comum acordo entre as partes.

## CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO

A **FAPITEC/SE** providenciará a publicação deste Termo, em extrato, no Diário Oficial do Estado.

## CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá 03 (três) anos de vigência, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro de justiça da capital do estado de Sergipe, para dirimir litígios oriundos deste Termo de Cooperação Técnica.

Av. José Carlos Silva, nº 4444 (Anexo à Codise), Inácio Barbosa - CEP: 49040-850, Aracaju - SE - Fone: (79) 3259-3007 / 3259-6366 - CPNJ 07.888.112/0001-70

E por se acharem assim justos e acordados, as partes celebrantes firmam o presente instrumento, por meio de suas assinaturas digitais, em conformidade com o disposto na Medida Provisória 2.200-2 de 2001, que estabelece o marco legal para o uso de assinaturas digitais e documentos eletrônicos no Brasil.

Aracaju, 7 de novembro de 2023

Alex Cavalcante Garcez Diretor(a) Presidente

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias Secretário(a) de Estado

VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário(a) de Estado

Av. José Carlos Silva, nº 4444 (Anexo à Codise), Inácio Barbosa - CEP: 49040-850, Aracaju - SE - Fone: (79) 3259-3007 / 3259-6366 - CPNJ 07.888.112/0001-70

## PLANO DE TRABALHO

1. **– DADOS CADASTRAIS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÓRGÃO/ENTIDADE**  Governo do Estado de Sergipe / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC | | | | **CNPJ:** 34.849.691/0001- 14 |
| **ENDEREÇO**  Av. Jose Carlos Silva, nº 4444, Bairro Inácio Barbosa | | | | |
| **CIDADE**  Aracaju | **UF**  SE | **CEP**  49.040-850 | **DDD/TELEFONE**  (079) 3218-1105 | **EA**  Estadual |
| **NOME DO RESPONSÁVEL**  Valmor Barbosa Bezerra | | | | **CPF**  XXXXXXXXX |
| **RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR**  XXXXXXXXXSSP/SE | | **CARGO**  Secretário de Estado | | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÓRGÃO/ENTIDADE**  Fundação de Apoio à Pesquisa e Inovação Tecnológica de Sergipe – FAPITEC/SE | | | | **CNPJ**  07.888.112/0001-70 |
| **ENDEREÇO**  Av. José Carlos Silva, nº 4444 - Inácio Barbosa (Anexo à CODISE) | | | | |
| **CIDADE**  Aracaju | **UF**  SE | **CEP**  49040-850 | **DDD/TELEFONE**  (079) 3259-3007 | **EA**  Estadual |
| **NOME DO RESPONSÁVEL**  Alex Cavalcante Garcez | | | | **CPF**  XXXXXXXXX |
| **RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR**  XXXXXXXXXSSP/SE | | **CARGO**  Diretor-Presidente | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **ÓRGÃO/ENTIDADE**  Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas- SEMAC | **CNPJ**  49.410.081/0001-97 |
| **ENDEREÇO**  Av. José Carlos Silva, 44444 - Inácio Barbosa, Aracaju - SE | |

Av. José Carlos Silva, nº 4444 (Anexo à Codise), Inácio Barbosa - CEP: 49040-850, Aracaju - SE - Fone: (79) 3259-3007 / 3259-6366 - CPNJ 07.888.112/0001-70

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CIDADE**  Aracaju | **UF**  SE | **CEP**  49040-850 | **DDD/TELEFONE** | **EA**  Estadual |
| **NOME DO RESPONSÁVEL**  Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias | | | | **CPF**  XXXXXXXXX |
| **RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR**  XXXXXXXXXSSP/SE | | **CARGO**  Secretária de Estado | | |

## – DESCRIÇÃO DO PROJETO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Título do Projeto**  Pesquisa sobre Política Pública de Educação Ambiental | **Período de Execução** | |
| **Início**  2023 | **Término**  2026 |
| Identificação do Objeto  Estudo de viabilização e implantação de Centros de Educação e Cooperação Socioambiental no Estado de Sergipe | | |
| **1.Justificativa da Proposição**  O meio ambiente equilibrado é um direito de todos os cidadãos, garantido pelo Art. 225 da Constituição Brasileira. No entanto, na prática, é possível ver que muitos brasileiros vivem sem ter acesso às necessidades básicas, e que estamos longe de alcançar o ideal de uma sociedade sustentável – que busca além de um meio ambiente conservado, a transformação dos agentes envolvidos nos processos. Cidadania, ações educativas voltadas ao enfrentamento da crise ambiental e a construção de valores direcionados à sustentabilidade são o anseio de todo governante que busca consolidar, em seu estado, um processo de desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atendimento às necessidades das gerações futuras, cuja premissa básica é a conciliação do desenvolvimento econômico, social e ambiental. Nesse sentido, o Projeto Pesquisa sobre Política Pública de Educação Ambiental se justifica pela necessidade de estabelecer espaços de articulação para o enraizamento da Educação Ambiental em Sergipe e busca a sustentabilidade como premissa, em consonância com as políticas públicas (PP) ambientais no estabelecimento da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), Lei nº 6.938 de 1981, estando presente também na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 225, § 1º, no inciso VI, que assegura que “é direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade  de vida”. Sendo atribuído ao Estado o dever de “promover a Educação Ambiental em todos os | | |

Av. José Carlos Silva, nº 4444 (Anexo à Codise), Inácio Barbosa - CEP: 49040-850, Aracaju - SE - Fone: (79) 3259-3007 / 3259-6366 - CPNJ 07.888.112/0001-70

níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”. Significado de extrema relevância que as diretrizes propostas no contexto das PP Ambientais orientam e direcionam o caminhar da Educação Ambiental para que seja de fato efetiva e transformadora. Das normativas referentes à implementação dos processos de Educação Ambiental, tem-se a Lei Federal de N° 9.795, de 27 de abril de 1999, que trata da Política Nacional de Educação Ambiental (Brasil, 1999), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental e o Programa Nacional de Educação Ambiental (Brasil, 2018). É importante ressaltar que a Educação Ambiental como PP a ser implementada deve estar de acordo com a Política Estadual de Educação Ambiental Lei Federal de N° 6.882, de 08 de abril de 2010 e o Plano Estadual de Educação Ambiental (PlanEA)construído em 2022. Atualmente, a unidade do governo estadual de Sergipe responsável pela Educação Ambiental no âmbito não formal do estado é a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas- SEMAC. Diante do exposto, fica nítido que é imprescindível, a formalização do Projeto de Pesquisa sobre Política Pública de Educação Ambiental dada a necessidade de articulação para o fortalecimento dos processos para que sejam contínuos e permanentes baseados nas políticas públicas efetivas de Educação Ambiental. Dessa forma, o estudo de viabilização e implantação de Centros de Educação e Cooperação Socioambiental no Estado de Sergipe se justifica pela necessidade de concretizar as Política Públicas no âmbito da Educação Ambiental no estado de Sergipe, para a construção de sociedades mais justas e sustentáveis.

A parceria entre o Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas de Educação Ambiental(NPPEA)e SEDETEC/FAPITEC representa uma oportunidade de ação conjunta no sentido de proporcionar a proposição, formulação e implementação de políticas públicas que venham atender às demandas sociais e institucionais, além de ser menos oneroso para o estado. Alguns princípios fundamentais que orientam a concepção do projeto, são: articulação entre as ações de investigação e intervenção, a contribuição de diversas áreas do conhecimento e a parceria entre órgãos governamentais e não-governamentais na construção.

## 2.Objetivo Geral

Realizar estudo de viabilização e implantação de Centros de Educação e Cooperação Socioambiental no Estado de Sergipe, sendo esses um espaços múltiplos que atuaram como potencial local de informação e formação socioambiental que fomente o enraizamento da Educação Ambiental em Sergipe.

## Objetivos específicos

* Realizar estudo do estado da arte da Educação Ambiental de Sergipe;

Av. José Carlos Silva, nº 4444 (Anexo à Codise), Inácio Barbosa - CEP: 49040-850, Aracaju - SE - Fone: (79) 3259-3007 / 3259-6366 - CPNJ 07.888.112/0001-70

* Compreender por meio de um diagnóstico os oitos territórios de planejamento de Sergipe, que tenham viabilidade de implantação de Centros de Educação e Cooperação Socioambiental;
* Criar espaço para articulação e diálogo que seja participativo para mapeamento de processos, projetos e ações realizados no estado voltadas para Educação Ambiental;
* Utilizar o Plano Estadual de Educação Ambiental (PlanEA)construído em 2022;
* Elaborar um cadastro das instituições, órgãos e sujeitos que atuam com Educação nos oitos territórios de Sergipe.
* Envolver os gestores públicos de Municípios, Bacias Hidrográficas e atores socioambientais nos oito territórios
* Prover processos Educomunicativos PMA Participativo (Planejamento, Monitoramento e Avaliação) do Projeto.
* Envolver a Rede de Educação Ambiental de Sergipe nos processos nos territórios;
* Realizar eventos de Educação Ambiental para apresentação de resultados do Projeto;
* Produzir pesquisa acadêmica como artigos e publicações relativas às Políticas Públicas de Educação Ambiental.
* Fortalecer a Educação Ambiental em Sergipe;

## Metodologia

O Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas de Educação Ambiental(NPPEA)coordenará o processo de formatação de prioridades para o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativas ao Estudo de viabilização e implantação de Centros de Educação e Cooperação Socioambiental no Estado de Sergipe.

No sentido de divulgar os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito estadual, realizará seminários, entre outros eventos científicos e culturais, envolvendo sujeitos no âmbito da Educação ambiental, Instituições de Ensino Superior, Escola Técnica e parceiros intersetoriais.

Para o acompanhamento do projeto serão realizadas reuniões periódicas no Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas de Educação Ambiental(NPPEA), agendadas com antecedência.

Também será elaborado conjuntamente o Plano de Execução (PE) do projeto, com a descrição

Av. José Carlos Silva, nº 4444 (Anexo à Codise), Inácio Barbosa - CEP: 49040-850, Aracaju - SE - Fone: (79) 3259-3007 / 3259-6366 - CPNJ 07.888.112/0001-70

das atividades, resultados esperados, metodologias e cronograma de execução, no qual será construído e definido base conceitual e referenciais teóricos: concepção, diretrizes, princípios e objetivos da Educação Ambiental de acordo com as Políticas Públicas nesse âmbito.

## Linhas Temáticas de Interesse em Fomento à Pesquisa

Na definição dos projetos de pesquisa, que serão formatados por meio de editais, é importante destacar temas referenciados pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC.

|  |  |
| --- | --- |
| **Estudos e pesquisas referentes aos Centros de Educação e Cooperação Socioambiental no Estado de Sergipe** | * Mapeamento por meio de diagnóstico sobre a viabilização de implantação de Centros de Educação e Cooperação Socioambiental no Estado de Sergipe; * Elaboração das Políticas Públicas no âmbito da Educação Ambiental no Estado de Sergipe; |
| **Estudos e pesquisas referentes às Unidades de Conservação do Estado, com foco em seus Planos de Manejos, no âmbito da Educação Ambiental.** | * Mapeamento por meio de diagnóstico sobre as possibilidades e limitações de implementação de processos de Educação Ambiental em Unidades de Conservação; * Elaboração de Políticas Públicas no âmbito da Educação Ambiental no Estado de Sergipe em Unidades de Conservação; |

## Resultados Esperados

* Realização do estudo do estado da arte da Educação Ambiental de Sergipe;
* Contribuição para enfrentar a descontinuidade das políticas públicas de Educação Ambiental;
* Promoção do fortalecimento de iniciativas, centros, núcleos, pontos, coletivos, redes que já fazem Educação Ambiental, e incentivar novos para que ocorra sinergia entre eles e se realize a desejada capilaridade e enraizamento no Estado de Sergipe;
* Articulação e fortalecimento de distintas temáticas, agendas e atores socioambientais, a exemplo das étnico-raciais, gênero, direitos humanos, economia solidária, segurança e soberania alimentar, agroecologia, circuitos curtos, educação popular, geração de trabalho e renda, saúde

Av. José Carlos Silva, nº 4444 (Anexo à Codise), Inácio Barbosa - CEP: 49040-850, Aracaju - SE - Fone: (79) 3259-3007 / 3259-6366 - CPNJ 07.888.112/0001-70

única e integrativa, educação integral, esporte para todos, mudanças do clima, erosão da biodiversidade, acesso à água e ao saneamento ambiental, riscos, vulnerabilidades, inseguranças e violências de distintos tipos, falta de participação e controle social e desmatamento;

* Contribuição para a articulação e integração das escolas, redes de ensino, Instituições de Educação Superior e territórios;
* Realização de eventos de Educação Ambiental para apresentação de resultados do Projeto;
* Produção de pesquisa acadêmica.

## – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Meta** | **Etapa Fase** | **Especificação** | **Instituição** | **Indicador Físico** | | **Duração** | |
| **Unid.** | **Qtd** | **Início** | **Término** |
| 1 | 1 | Elaboração de edital para seleção de projetos de pesquisa na temática do  acordo | FAPITEC/SEMAC | Edital | 01 | 10/2023 | 10/2023 |
| 2 | Contratar os  projetos de pesquisa | FAPITEC | Projeto | 01 | 04/2024 | 04/2024 |
| 3 | Realizar o acompanhamento técnico sistemático, através do Núcleo  de Pesquisas | FAPITEC/SEMAC | Auxílio | 01 | 10/2023 | 04/2026 |
| 4 | Realizar seminário final para apresentação dos  resultados dos projetos | FAPITEC/SEMAC | Seminár io | 01 | 10/2025 | 10/2025 |

1. **– PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1.00)- Funtec**

Av. José Carlos Silva, nº 4444 (Anexo à Codise), Inácio Barbosa - CEP: 49040-850, Aracaju - SE - Fone: (79) 3259-3007 / 3259-6366 - CPNJ 07.888.112/0001-70

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código** | **Natureza de Despesa** | **Total** | **Concedente** | **Proponente** |
| **Especificação** |
| 3.3.90.20 | Auxílio a Pesquisador | R$ 18.000,00 | R$ 18.000,00 | - |
| 4.4.90.20 | R$ 12.000,00 | R$ 12.000,00 |
| 3.3.90.18 | Bolsa | R$ 92.880,00 | R$ 92.880,00 |
| **TOTAL GERAL** | | **R$ 122.880,00** | **R$ 122.880,00** |

## – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1.00)- SEMAC

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código** | **Natureza de Despesa** | **Total** | **Concedente** | **Proponente** |
| **Especificação** |
| 3.3.90.20 | Auxílio a Pesquisador | R$ 18.000,00 | - | R$ 18.000,00 |
| 4.4.90.20 | R$ 12.000,00 | R$ 12.000,00 |
| 3.3.90.18 | Bolsa | R$ 92.880,00 | R$ 92.880,00 |

Av. José Carlos Silva, nº 4444 (Anexo à Codise), Inácio Barbosa - CEP: 49040-850, Aracaju - SE - Fone: (79) 3259-3007 / 3259-6366 - CPNJ 07.888.112/0001-70

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **TOTAL GERAL** | **R$ 122.880,00** |  | **R$ 122.880,00** |

## – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1.00)

Conforme Cláusula sétima do Termo de Cooperação as despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

## – APROVAÇÃO

Aracaju, 7 de novembro de 2023

Alex Cavalcante Garcez Diretor(a) Presidente

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias Secretário(a) de Estado

VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário(a) de Estado